



MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
RPS Nº 132 Série 900, emitido em 22/01/2026



20260122u14794653000102n333227

Número da Nota 00056077	Data e Hora de Emissão 22/01/2026 07:51:10	Competência 01/2026	Código de Verificação CEUF-P5YT
Chave de Acesso da NFS-e 35016081214794653000102000000005607726011333627648	Chave da DPS 35016082147946530001020090000000000000000132		
Exigibilidade Exigível em Americana/SP	Localidade da Prestação Americana/SP		

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **14.794.653/0001-02** Inscrição Municipal: **00084252** Inscrição Estadual: **165195429113**
Nome/Razão Social: **NOHOTEL AMERICANA LTDA**
Endereço: **RUA ITALO BOSCHEIRO 555 - CAMPO LIMPO II - CEP: 13477-020**
Município: **Americana** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MARCOS ANTONIO PEREIRA**
CPF/CNPJ: **009.635.787-82** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **Rua Sao Carlos do Pinhal 696 - Bela Vista - CEP: 01333-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **marcospereira@me.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Hospedagem - Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 464,00 = Total R\$ 464,00.
TAXA DE ISS - Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 13,92 = Total R\$ 13,92.

CONTA: 60064-58481
APTO.: 301
QTD_HOSPEDE: 1
QTD_DIARIA: 1
VALOR_DIARIA: 464.00
VALOR_DIARIA TAXA: 13.92
ABERTURA: 21/01/2026
FECHAMENTO: 22/01/2026
HOSPEDE PRINCIPAL: MARCOS ANTONIO PEREIRA
EMPRESA: PARTICULAR
PAGAMENTOS: Pix: \$477.92

Trib aprox R\$ 64,28 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 19,55 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 1C2537
- Tabela: NBS

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 477,92

Código da Atividade Prestada / Código do Item de Serviço 5510801 - Hotéis 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, r...					
Deduções (R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota. (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	477,92	3,00%	14,33	4,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta é uma impressão gerada pelo sistema próprio do Município.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- O ISS referente a esta NFS-e deverá ser recolhido pelo Prestador de Serviços através da Guia de NFS-e.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 132 Série 900, emitido em 22/01/2026.
- Código NBS: 1.0303.11.00 - Serviços de hospedagem em quartos ou unidades de hospedagem para visitantes, com serviços diários de faxina.